



LEI MUNICIPAL N.º 731/2020

Ementa: Concede reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares da Criança e do Adolescente, além de outras providências.

O **Prefeito Municipal de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam corrigidos os valores dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares do Município de Girau do Ponciano, para R\$ 3.000,00 (três mil reais) que passam a vigorar de acordo com o estabelecido na presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Girau do Ponciano/AL, 01 de abril de 2020.


David Ramos de Barros
Prefeito

A presente Lei foi registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Gestão Pública ao primeiro (1º) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte (2020).


Jair Oliveira Rocha
Diretor de Administração